DECRETO Nº 270/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a menor V. G. S. encontra-se internada no Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté-MG; **(doc.)**

CONSIDERANDO que por determinação judicial, o Município de Abaeté-MG, deverá arcar com os custos de cuidadores/acompanhantes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores/acompanhantes da menor V.G.S" que se encontra internada no Hospital São Vicente de Paulo, nos seguintes termos:

BRENA SHAMARA FERNANDES – 11 noites 23/06/25 a 29/06/25 e 30/06/2025 a 06/07/2025 = R$1500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
R. ERNESTO CÂNDIDO, 200 (BERNARDO SOARES DE FARIA) Abaeté/MG
CPF: 130.973.976-55
BANCO: CAIXA
AGÊNCIA: 1059
CONTA: 970281677-2
TEL: 37 99804 34 46

MELINA GABRIELA CAMPOS SILVA – dia R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
CPF: 134.187.236-08
Rua Oscar Viana, 409 (Simão da Cunha)

PIX: 37 99814 21 79
Tel: 37 99814 21 79

Luana Aline da Silva Pinto = R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
R. Deusdedith Alves, 769, Nerys, Abaeté/MG
CPF: 069.854.786-11
PIX: CPF
TEL: 31 971615186

Rosemar da Silva – 19 dias integral = R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
CPF: 037.587.816-55
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 1059
Operação: 013
Conta: 000765165617-3

Regina de Souza – 08 dias x 150 = R$ 1200,00 (mil e duzentos reais)
CPF: 100.489.996-36
R. Antero Feijó, 177 – Santo Antônio – Abaeté/MG
PIX: reginadesouza@gmail.com
TEL: 37 998628184

Helena de Oliveira Vieira – 04 dias x 150 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 217.565.098-75
Av. José Leopoldino, 22 – Centro – Abaeté/MG
PIX: CPF
TEL: 37 998129313

Cristiane Aparecida da Cunha – 10 noites x 150,00 = R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais)
CPF: 014.987.066-30
Av. Simão da Cunha, 236 A – Centro – Abaeté/MG
PIX: CPF
TEL: 37 998048314

Lorany Saborido Machado – 02 noites x 150 = R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 142.034.576-10
R. Almirante Barroso, 531, Centro – Abaeté/MG
PIX: CPF
TEL: 37 988553583

Maria Nilsa Amorin – 02 noites x 150,00 = 300,00 (trezentos reais)
CPF: 573.370.551-53
R. Antero Pinheiro de Oliveira, 401, Centro – Quartel Geral
SICOOB

Ag: 0001
Conta: 601977726

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa vulnerável, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco. (18/07/2.025).

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2025.07.18 10:16:29 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal